



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA 01 /2019 (Modificativa)

Ao Projeto de Lei nº 57/2019, que "altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, às pessoas com deficiência e às pessoas com obesidade grave ou mórbida".

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna."

Sala das Comissões,...

Deputado Prof. REGINALDO VERAS

Relator

PL Nº ^{CCJ} 57 / 19
FOLHA Nº 14 RUBRICA